

LEI N.º 250/2006

EMENTA: "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a custear as despesas com a construção de uma praça no Distrito de Santa Rosa neste Município, com a seguinte codificação:

11800 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11800 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15 – URBANISMO	
15452 – SERVIÇOS URBANOS	
154520480 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
154520481.045 – Construção de uma Praça no Distrito de Santa Rosa ...	R\$ <u>160.000,00</u>
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 – Investimentos	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 160.000,00
TOTAL.....	R\$ 160.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

11400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
11400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
12 – EDUCAÇÃO
12306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
123060330 – ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES



1

123060332.027 – Manutenção da Distribuição de Merenda EscolarR\$ 30.000,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
TOTAL.....R\$ 30.000,00

12365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650390 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA CRIANÇA
123650392.041 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil.....R\$ 58.000,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 – Aplicações Diretas
3.0.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 58.000,00
TOTAL.....R\$ 58.000,00

11500 – SECRETARIA DE SAÚDE
11593 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
10301 – ATENÇÃO BÁSICA
103010270 – PROMOÇÃO DE SAÚDE
103010272.058 – Manutenção do programa de Farmácia Básica.....R\$ 19.000,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 9.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 19.000,00

11600 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
11694 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
08243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
082430140 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430142.078 – Implantação do Programa de Erradicação do Trabalho
Infantil – PETI.....R\$ 34.500,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.32 – Material de ConsumoR\$ 30.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – Investimentos



4.4.90.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.500,00
TOTAL.....R\$ 34.500,00

08244 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
0824440190 – SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
082440192.081 – Manutenção da Creche da Cidade.....R\$ 4.500,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 4.500,00
TOTAL.....R\$ 4.500,00

082440200 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
082440202.086 – Realização de Sepultamento de Pessoas Carentes no
Município.....R\$ 4.000,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 2.500,00
TOTAL.....R\$ 4.000,00

11800 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11800 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04 – ADMINISTRAÇÃO
04122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220070 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO
041220072.097 – Manutenção das Atividades Desenvolvidas Pela Secretaria
de Viação, Obras e Serviços Urbanos.....R\$ 10.000,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 – Aplicações Diretas
3.0.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 160.000,00



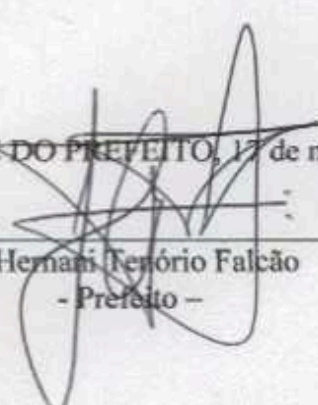
Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Iati para o período de 2006 a 2009.

Art. 4º - A dotação constante do Crédito Especial de que trata esta Lei poderá ser suplementada no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, para tanto, desde já autorizado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de novembro de 2006.



Hernani Tenório Falcão
- Prefeito -